



PROTOCOLO	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 022/84 de 16.05.84 09:05 horas	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº .....
	AUTOR VEREADOR DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS		

PROJETO DE LEI Nº 022/84, DE 16/MAIO/84

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 75.286,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN - à conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social - FAS.

Art. 2º - Os recursos do empréstimo ora autorizado, serão destinados à implantação de um hospital com 60 (sessenta) leitos a ser construído nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 3º - O prazo de amortização do financiamento a que se refere esta Lei, será de 15 (quinze) anos, incluídos até 03 (três) anos a título de período de carência.

Art. 4º - A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da ORTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido.

Art. 5º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, ou qualquer outra Receita de valor efetivo, durante o prazo de vigência do

.....

Aprovado por  
 02 de dez 1984  
 15:05/84





Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 02 de 30 de 05/84 09:05 horas	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 022/84
	AUTOR VEREADOR DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS		


contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 16 de maio de 1.984.

  
 Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
 Vereador-PDS

Aprovado por 10 (dez) Votos  
 02 (dois) de 25 de 05/84  






PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - N.º <u>185</u> Livro <u>02</u> Folha <u>00</u> data <u>17.05.84</u> Hora <u>09:05</u> <u>horas</u> Funcionário _____	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>022/84</u>
	AUTOR VEREADOR DR. WASHINGTON FARIAS SANTOS-PDS		

J U S T I F I C A T I V A :

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora propomos a apreciação dos Senhores, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, equivalente a 75.286,00 ORTN, cujo valor na data de hoje, corresponde a CR\$ 839.137.003,10 (Oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, três cruzeiros e dez centavos).

Esta quantia se destina a implantação de um Hospital Municipal com 60(sessenta) leitos, a ser construído nesta cidade.

O valor do financiamento, finalidade, prazo, período de carência, correção monetária e taxa de juros que foram estabelecidos no presente Projeto, obedeceram as condições básicas emanadas do Grupo Técnico Especial-GTE do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social -FAS, ligado à Caixa Econômica Federal, conforme Of.FAS 174/84, em anexo.

Tudo isso foi resultado de constante pedidos feitos pelo subscritor da presente e o Sr. Prefeito Municipal junto as autoridades competentes, desde fevereiro do ano próximo passado e hoje em vias de concretização, caso este Projeto seja aprovado.

Por tais razões, e frente ao interesse público que representa a construção de um Hospital Municipal, cuja finalidade muito beneficiará o povo de Barra do Garças, principalmente os menos favorecidos, esperamos contar a aprovação unânime desta proposição, para que o Poder Executivo possa dar

.....

Aprovado por  
 02 das 05  
 25.05.84





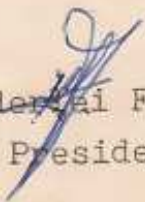
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 022/84
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 185 Livro 02 Folha 30 de 17, 05, 84 Hora 09:05 horas Funcionário		

AUTOR VEREADOR DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS

continuidade aos demais entendimentos com os órgãos técnicos da Caixa Econômica Federal para a concretização da medida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 16 de maio de 1.984.

  
 Dr. Wanderlei Farias Santos  
 Presidente

  
 Aprovado por (10 dez) votos  
 02 (duas) em 28/05/84



Ao  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
At. Carolino Gomes dos Santos  
Rua Waldir Rabelo, s/n  
Barra do Garças - MT  
CEP 78.300

Assunto: Processo FAS-5539/84 - Pedido de Financiamento


Senhor Prefeito

1. Apraz-me levar ao conhecimento de V. Sa. que, em reunião de 24.04.84, o Grupo Técnico Especial - GTE do FAS enquadró o pedido de financiamento apresentado por esse Município, no que se refere à viabilidade técnica do empreendimento, observadas as seguintes condicionantes básicas:
- 1.1. Valor do financiamento: 75.286,00 ORTN equivalentes, nesta data, a Cr\$ 770.557.480,00 (setecentos e setenta milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros);
- 1.2. Finalidade : implantação de um hospital com 60 leitos;
- 1.3. Prazo : até 15 anos, incluídos até 03 anos a título de período de carência;
- 1.4. Correção monetária : equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da ORTN;
- 1.5. Juros : a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido.



2 Esclareço, por oportuno, que os órgãos técnicos da CEF  
manterão entendimentos com V. Sa. sobre a documentação  
complementar que se fizer necessária ao exame  
econômico-financeiro da operação.

Atenciosamente

  
CHRISTIANO GUIMARÃES FONSECA

Diretor de Aplicações e Financiamentos  
Membro Coordenador do GTE do FAS

  
Aprovado por 101 dez votos  
em 25/05/84  


/mes

DATA

nos 17 dias 1 no mês de maio de  
19 84 foram me entregues estes autos.  
Em \_\_\_\_\_



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto  
foi protocolado no li  
vro pro pio com o nº  
185184  
Em 17/05/1984



OF.AJUD/Nº 013/84

Barra do Garças, 21 de maio de 1984

Senhor Presidente:

Tendo tomado conhecimento de que tramita nessa Casa, o Projeto de Lei nº 22/84 de iniciativa desse Legislativo, cujo teor conhecemos, solicitamos seja o mesmo apreciado com a máxima URGÊNCIA, a fim de que o Prefeito Municipal, possa estar autorizado a obter o financiamento nele pretendido até o dia 30 deste mês. Data esta, concedida pelos assessores do FAS, como último prazo para entrada da documentação da concessão daquele empréstimo.

Nesta oportunidade, pedimos vênia aos senhores vereadores, por estar oficiando em nome do Prefeito. Acontece, porém, que este, no momento, encontra-se de viagem e incumbiu-nos de transmitir aos senhores, esta sua preocupação com relação ao curto espaço de tempo que possui para se habilitar àquele financiamento.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal B. Garças

*Raimundo Rodrigues Santana*  
Dr. Raimundo Rodrigues Santana

Assessor Jurídico  
OAB 1.788-MT

Exmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A

Approvado por 10 (dez) votos  
021 dias 05/05/84



# Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças

Ofício nº 016/84 hh/\* Barra do Garças, 22 de maio de 1984

Senhor Presidente:


Recebido com júbilo o expediente de V. Excia, datado de 18 próximo passado, pela magnânima intensão de apreço à população corrente de nossa Cidade, e também, pelo benefício que trará a construção do Hospital Municipal de Barra do Garças.

Receba, pois, todo o apoio que merece a iniciativa de V. Excia, podendo contar com esta Associação para a divulgação e consagração necessárias ao desenrolar do projeto.

Sem mais, externamos nossas considerações de estima e apreço,

Atenciosamente

  
José Maximo Chaves  
Presidente

  
Hermann Timmen  
Secretário

Exmo Sr Dr

Wanderlei Farias Santos

DD Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças





Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


## PARECER

Ao Projeto de Lei nº 22/84


Autor: Vereador Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS

Em análise feita ao presente Projeto de Lei, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, constatou sua legalidade e constitucionalidade, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 23 de maio de 1.984.

  
Vereador MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

  
Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

  
Vereador CICERO ADALBERTO NASCIMENTO  
Membro

Aprovado por	10 (dez)	votos
a 2 (dois)	em	25/05/84







ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS -

## PARECER

Ao Projeto de Lei nº 22/84

Autor: Vereador Dr. WANDERLEI FARIAS  
SANTOS-PDS.

O membros desta Comissão, em análise feita ao Projeto de Lei mencionado, verificaram que o mesmo atende as exigências legais, portanto oferecem PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 24 de maio de 1.984.

Vereador LÁZARO SIPPYANO DE CARVALHO  
Presidente

Vereador JUAZÉZ DA SILVA GUEDES  
Relator

Vereador Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES  
Membro.

Aprovado por	10 (dez)	votos
"02 (dois)	25 05 84	



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


## PARECER


Ao Projeto de Lei nº 22/84


Autor: Vereador Dr. WANDERLEI FARIAS  
SANTOS-PDS.

O presente Projeto de Lei nada apresenta contrário à sua aprovação, razão porque os membros desta Comissão oferecem PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 24 =  
de maio de 1.984.

  
Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Presidente

  
Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS  
Relator

  
Vereador DANIEL PARREIRA ALVES

Membro

Aprovado por	(10 de 3)	VOUS
a2 (daist)	25/05/84	